



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o artigo 2º, inciso IX, da estrutura organizacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), aprovada pela Resolução Consu/UFJF nº 104, de 2024.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no **Processo SEI nº 23071.924917/2026-19** e o deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária de 11 de setembro de 2026, realizada presencialmente no Auditório das Pró-Reitorias da UFJF e remotamente para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução Consu/UFJF nº 45/2022,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º, inciso IX, da Resolução Consu/UFJF nº 104, de 05 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Art. 2º A Estrutura Organizacional da UFJF será composta pelos seguintes Órgãos Internos:

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX - Diretoria Geral do Campus Avançado de Governador Valadares;

a) Conselho Gestor (Órgão Colegiado);

b) Coordenação de Gestão de Pessoas;

c) Coordenação Administrativa;

1. Gerência de Infraestrutura e Tecnologia da Informação (TI);

1. Gerência de Tecnologia da Informação e Logística (NR)

2. Gerência Administrativa;

3. Gerência de Manutenção, Projetos e Obras (NR)

d) Coordenação Acadêmica;

1. Gerência de Graduação;

X -

XI -

XII -

XIII - Diretoria de Sustentabilidade e Patrimônio;

a) Gerência de Estoques;

b) Gerência de Patrimônio;

c) Gerência de Pós-Compras; (nova redação dada pela Resolução CONSU/UFJF nº 256 de 2026)

XIV -

Art. 3º As Pró-Reitorias, componentes da Administração Superior, passam a ser as seguintes:

I -

II - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP):

a) Pró-Reitoria Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa;

1. Núcleo Administrativo e Financeiro (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 170 de 2025)

b) Comitê de Ética em Pesquisa (Órgão Colegiado) (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 170 de 2025);

b.1) Comissão de Ética para uso de animais (Órgão Colegiado) (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 170 de 2025);

c) Editora;

d) Centro de Biologia da Reprodução;

e) Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa:

1. Gerência Acadêmica (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 170 de 2025);

2. Gerência de Pesquisa (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 170 de 2025);

f) Centro de Pesquisas Sociais

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGEFI):

a) Secretaria da Pró-Reitoria de Gestão e Finanças;

b) Coordenação de Execução e Suporte Financeiro;

1. Gerência de Conformidade de Registro de Gestão;

2. Gerência de Liquidação;

3. Gerência de Execução Financeira;

4. Gerência de Execução Orçamentária;

c) Coordenação de Contratos;

1. Gerência de Contratos de Manutenção e Fornecimento;

2. Gerência de Fiscalização e Administração de Contratos Terceirizados; (dispositivo alterado pela Resolução CONSU nº 119 de 2024)

d) Coordenação de Suprimentos;

1. Gerência de Compras;

e) Coordenação de Convênios;

1. Gerência de Convênios (nova redação dada pela RESOLUÇÃO CONSU nº 171 de 2025);

f) Coordenação Contábil, Tributária e de Custos; (nova redação dada pela Resolução CONSU nº 132 de 2024)

g) Gerência de Gestão Orçamentária; (nova redação dada pela Resolução CONSU nº 132 de 2024)

h) Gerência de Pós-Compras; (nova redação dada pela Resolução CONSU/UFJF nº 256 de 2026)

IX -

X -

XI -

Art.4º

Art.5º

Art.6º

Art.7º

Art. 8º

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de setembro de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 15/09/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 16/09/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3220853** e o código CRC **193F9190**.

Referência: Processo nº 23071.900219/2026-10

SEI nº 3220853